

Prefeitura Municipal de Caatiba

Contrato

**Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba****TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 009PP/2014**

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 009PP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO - COOPERALOGIS, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Francisco Viana, nº 7, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Junior**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **COOPERATIVA DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO - COOPERALOGIS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrição no CNPJ nº 13.928.764/0001-93, com endereço comercial Alameda Bons Ares, nº 171, sala 02, Edifício Emanuel, bairro Candéal, na cidade de Salvador, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 009PP/2014**, cujo objeto é a *Prestação de serviço de logística e apoio técnico às Secretarias Municipais, compreendendo os serviços de Conservação, Manutenção, Vigilância de repartições e órgãos públicos e suas áreas externas, serviços gerais de limpeza, condução de veículo, recepção de pessoas, preparo e distribuição de alimentos*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 009PP/2014**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 009PP/2014** é de **R\$ 2.822.737,50 (dois milhões oitocentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme planilha em anexo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2015 até o dia 30 de Junho de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças
104 - Fundo de Manutenção e Desenv. do Ensino Fundamental
105 - Fundo Municipal de Saúde
107 - Fundo Municipal de Assistência Social
110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

ATIVIDADE: 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Adm. e Finanças
2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25%
2031 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

2041 - Manutenção do CREAS
2042 - Manutenção do PROJOVEM
2048 - Manutenção do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
2050 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social - Recursos Próprios.
2054 - Manutenção da Limpeza Pública
2057 - Manutenção dos Serviços de Infra Estrutura Urbana

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

FONTE: 0100.000, 0101.001, 0124.024, 0129.029

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 19 de Dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Junior

Prefeito Municipal
Contratante

Cooperativa de Administração e Apoio Logístico - COOPERALOGIS

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:..... Nome:.....
CPF nº: CPF nº:

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE RENOVAÇÃO 02 DO CONTRATO Nº 015PP/2013

SEGUNDO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 015PP/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Francisco Viana, nº 7, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Junior**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **L & M SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 07.009.524/0001-92, com endereço comercial na Av. Norberto Fernandes, nº 1.020, Distrito de Ibitira, no Município de Rio do Antonio, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 015PP/2013**, cujo objeto é a *Prestação de serviço de Locação de Veículo Compactador para realização de coleta de resíduos (lixo comum) no Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 015PP/2013**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 015PP/2013** é de **RS 186.600,00 (cento e oitenta e seis mil e seiscentos reais)**.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

Unidade Orçamentária: 110 - Secretaria de Obras e Infraestrutura

Atividade: 2054 - Manutenção da Limpeza Pública

Elemento De Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica.

Fonte: 0100.000

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 19 de Dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Junior

Prefeito Municipal
Contratante

L & M serviços de Limpeza Ltda

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:..... Nome:.....
CPF nº CPF nº.....

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 020PP/2014

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 020PP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA SBMS SOCIEDADE BAHIA MATOS DE SERVIÇOS LTDA-ME, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Francisco Viana, nº 7, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Junior**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SBMS SOCIEDADE BAHIA MATOS DE SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 02.080.029/0001-56, com endereço comercial Rua 02 de Julho, nº 225, sala 104, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 020PP/2014**, cujo objeto é a *Prestação de Serviços de Transporte de Alunos do Ensino Fundamental e Médio da Rede Municipal de Educação de Caatiba-Ba, com utilização de ônibus, micro-ônibus e similares*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 020PP/2014**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 020PP/2014** é de **R\$ 1.067.436,000 (um milhão sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais)**, conforme planilha em anexo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

ÓRGÃOS:

103 - Secretaria Municipal de Educação de Educação e Cultura

104 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

ATIVIDADES:

2010 - Manutenção das Ações do PNATE.

2012 - Manutenção dos Recursos do PETE

2020 - Manutenção do FUNDEB.

2022 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE 25%

ELEMENTO DE DESPESA:

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Elemento de Despesa: 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 0115.015

Elemento de Despesa: 3390.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção

Fonte: 0119.019

Elemento de Despesa: 390.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte: 0101.001

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 19 de Dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Junior

Prefeito Municipal
Contratante

SBMS Sociedade Bahia Matos de Serviços Ltda-ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:..... Nome:.....
CPF nº: CPF nº:

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 030PP/2014

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 030PP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA SBMS SOCIEDADE BAHIA MATOS DE SERVIÇOS LTDA-ME, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Francisco Viana, nº 7, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Junior**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **SBMS SOCIEDADE BAHIA MATOS DE SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 02.080.029/0001-56, com endereço comercial Rua 02 de Julho, nº 225, sala 104, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 030PP/2014**, cujo objeto é a *Prestação de Serviços de Transportes Diversos para atender as atividades essenciais das Secretarias do Município*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 030PP/2014**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 030PP/2014** é de **R\$ 1.319.710,00 (um milhão trezentos e dezenove mil setecentos e dez reais)**, conforme planilha em anexo.

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 12 (doze) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2015 até o dia 31 de dezembro de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

Unidade Orçamentária: 102 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
104 - FUNDO DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
105 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Atividade: 2008 - MANUT. DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADM E FINANÇAS
2020 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%
2022 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTA – MDE 25%
2026 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE FNS
2031 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 15%
2058 - MANUT. DOS SERV. DA SEC. MUN. DE TRANSPORTES E ESTRADAS

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

Fonte: 0100.000 0101.001 0119.019 0114.014 0102.002

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 19 de Dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Junior

Prefeito Municipal
Contratante

SBMS Sociedade Bahia Matos de Serviços Ltda-ME

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:..... Nome:.....
CPF nº..... CPF nº.....

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 039/PP/2014

PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 039/PP/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A EMPRESA IPM BRASIL - INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS, NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Avenida Francisco Viana, nº 7, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob nº. 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Joaquim Mendes de Sousa Junior**, a seguir denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **IPM BRASIL - INSTITUTO DE PESQUISAS MUNICIPAIS**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 12.398.781/0001-01, com endereço comercial Rua Minas Gerais, nº 229, Ed. Minas Trade Service, 1º andar, Sala 102, bairro Pituba, na cidade de Salvador, Bahia, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente **Termo de Renovação do Contrato nº 039/PP/2014**, cujo objeto é a **Prestação de Serviços de locação de softwares para atendimento a Lei de Acesso à Informação de n.º 12.527/2011 e publicações de atos administrativos nos Diários Oficiais do Estado da Bahia e União e em jornais de grande circulação, para atender as necessidades do Município**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto a renovação do **Contrato nº 039/PP/2014**, conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Cláusula Terceira do contrato original.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 039/PP/2014** é de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, conforme planilha abaixo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	QTDE.	VALOR	
			Unitário	Total
1	Locação de Software para atendimento da Lei n.º 12.527/2011, da LC n.º 131/09; d a Lei n.º 9.755/98; dos arts. 34 a 37 e 51 da Lei n.º 8.666/93 e arts. 68 e 69 da Lei Estadual n.º 9.433/05, Imprensa Oficial do Município, em Diário Eletrônico Próprio.	06 meses	R\$ 633,33	R\$ 3.799,98
2	Publicações no Diário Oficial da União – DOU, que este município pretende contratar para atender às suas necessidades.	300 Col/cm	R\$ 41,00	R\$ 12.000,00
	Publicações no Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE, que este município pretende contratar para atender às suas necessidades.	90 col/cm	R\$ 90,00	R\$ 8.100,00
	Publicações nos Jornais de Grande circulação do Estado da Bahia, que este município pretende contratar para atender às suas necessidades.	350 Col/cm	R\$ 46,00	R\$ 16.100,00
VALOR GLOBAL (ITEM 1 + 2) – (Quarenta mil reais)				R\$ 40.000,00

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.pmcaatiba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
9CC8610910E51FCFD29E77039B6A5068

Prefeitura Municipal de Caatiba



Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 02 de Janeiro de 2015 até o dia 30 de junho de 2015.

IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base no Edital correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal, a saber:

Unidade Orçamentária: 102 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Atividade: 2008 - Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração e Finanças

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0100.000

V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 19 de Dezembro de 2014.

Joaquim Mendes de Sousa Junior

Prefeito Municipal
Contratante

IPM BRASIL - Instituto de Pesquisas Municipais

Empresa Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome:..... Nome:.....
CPF nº. CPF nº.

Avenida Francisco Viana, 7- Centro- Caatiba-Bahia – CEP: 45130-000 CNPJ. 13.856.372/0001-66